



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Araputanga

“ A Casa do Povo Araputanguense ”

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

AUTORES: VEREADORES

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Araputanga à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a doação dos seguintes bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Araputanga, para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ sob o nº 01.909.334/0001-45, localizada no bairro São Sebastião, no Município de Araputanga - MT:

- I - Um Computador, Patrimônio nº 495;
- II - Um Monitor, Patrimônio nº 530;
- III - Um Nobreak, Patrimônio nº 543;
- IV - Uma Poltrona, Patrimônio nº 337.

Art. 2º A doação dos bens especificados no Art. 1º será efetuada sem ônus para a donatária e destina-se exclusivamente ao seu uso, não podendo ser objeto de venda, locação, cessão ou transferência a terceiros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araputanga – MT, 14 de maio de 2024.


Paulinho Gaço
Presidente


Sandra Lopes
Vice-Presidente


Ronaldo das Botas
1º Secretário


Ulisses Ferreira
2º Secretário